



LEI Nº 2.069 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, no montante de até R\$ 864.969,83 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a implementação do Convênio com o Ministério das Cidades nº 1004.228-33/2013 - Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Bairro Km 70, 2º Distrito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 864.969,83 (oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0056 - Maximização das Ações em Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE:	1.150- Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Construção de Guias e Sarjetas
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 75.169,83
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO:	0014 - CONVÊNIO FEDERAL
VALOR:	R\$ 789.800,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênios nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 11 da Lei 2.025/14, conforme detalhamento abaixo:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO: 20 - PREFEITURA
UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 0026 - Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE: 1.013- Instalação, Manutenção e Operação do Sistema de Iluminação
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO: 0004 - ROYALTIES
VALOR: R\$ 75.169,83

Excesso de Arrecadação proveniente de recursos de Convênios = R\$ 789.800,00

Total = R\$ 864.969,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal